



# PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010  
Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

## INSTRUMENTO DE CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL.

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2.018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2.018.

CONTRATO Nº 079/2.018.

Pelo presente instrumento de contrato de empreitada global, que entre si fazem as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 48.813.638/0001-78, com sede administrativa na Rua José Gomes, nº 558, Bairro Vila Nova, nesta cidade de Regente Feijó, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA**, brasileiro, separado judicialmente, funcionário público estadual, portador do documento de identidade RG nº 8.281.807 SSP/SP e CPF nº 780.011.968-87, residente e domiciliado no Rancho Heloá, nesta cidade de Regente Feijó, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **SARTORI – COMÉRCIO E PAISAGISMO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 57.320.871/0001-00, estabelecida na Avenida Joaquim Constantino, nº 8.000 "A", Parque Cedral, CEP: 19.067-550, na cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, neste ato representada por **ANTONIO CARLOS SARTORI**, brasileiro, casado, empresário, portador do documento de identidade RG nº 10.288.803 e CPF nº 052.322.388-92, residente e domiciliado na cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, doravante denominado **CONTRATADO**, fica justo e contratado o que segue:

### Cláusula primeira

Nos termos da Tomada de Preços nº 012/2.018, o **CONTRATANTE** contrata com o **CONTRATADO** a prestação de serviços, em REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento de mudas e plantio, bem como a manutenção por (24) vinte e quatro meses, para a realização da composição arbórea da área verde do novo Cemitério Municipal, de acordo com planilha, memorial descritivo e projeto em anexo, que passam a fazer parte integrante do presente contrato.

### Cláusula segunda

Pela empreitada global, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, a importância de **R\$ 26.024,10 (vinte e seis mil e vinte e quatro reais e dez centavos)** pelo fornecimento das mudas e plantio, e pela manutenção da composição arbórea, a importância de **R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) mensais**, sobre o qual incidirão os descontos legais.

### Cláusula terceira

O pagamento será realizado após medições efetuadas pelo Departamento de Engenharia ficará condicionado à apresentação pelo **CONTRATADO** dos seguintes documentos:

- a) relação do pessoal que trabalhou na obra executando os serviços objeto de medição;
- b) cópia da folha de pagamento do referido pessoal;
- c) comprovante de recolhimento de todos os encargos legais incidentes sobre a folha de pagamento - INSS, FGTS, etc.

### Cláusula quarta

O presente contrato não experimentará reajuste.

### Cláusula quinta

A despesa decorrente do presente instrumento correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- 02.07.01.154520020.2028000.3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
- TESOURO.

### Cláusula sexta

Este contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas aqui avençadas e as normas da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores atualizações, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ**  
**Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010**  
**Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo**

**Cláusula sétima**

Ficam estipuladas entre as partes as seguintes penalidades, no caso de inadimplência de qualquer obrigação por parte do **CONTRATADO**:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participar das licitações e contratar com a Administração Pública;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em consonância com o artigo 87 e respectivos incisos da Lei Federal 8.666/93.

**Cláusula oitava**

Fica ainda estipulada a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do instrumento, diante da hipótese de inadimplemento contratual.

**Cláusula nona**

O presente instrumento **vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

**Cláusula décima**

Dá-se ao presente contrato, para os efeitos legais, o **valor total de R\$ 39.224,10 (trinta e nove mil duzentos e vinte e quatro reais e dez centavos)**.

**Cláusula décima primeira**

As partes elegem o Foro da Comarca de Regente Feijó, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Regente Feijó, 18 de julho de 2.018.

**MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ**  
**MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA – PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

**SARTORI – COMÉRCIO E PAISAGISMO LTDA - CNPJ N° 57.320.871/0001-00**  
**ANTONIO CARLOS SARTORI - RG N° 10.288.803 SSP/SP**  
**CONTRATADO**

**TESTEMUNHAS:**

1<sup>a</sup>  
**Nome: Liege Ferreira Malacrida**  
**RG n° 43.472.243-1 SSP/SP**

2<sup>a</sup>  
**Nome: Jéssica Mendonça Komazaki**  
**RG n° 47.425.699-7 SSP/SP**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ**  
Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010  
Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO Nº 079/2.018.**

**CONTRATANTE:** *MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ*

**CONTRATADO:** *SARTORI - COMÉRCIO E PAISAGISMO LTDA*

**OBJETO:** *Contratação de empresa especializada, em REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento de mudas e plantio, bem como a manutenção por (24) vinte e quatro meses, para a realização da composição arbórea da área verde do novo Cemitério Municipal, de acordo com planilha, memorial descritivo e projeto em anexo.*

**MODALIDADE:** *Tomada de Preços nº 012/2.018.*

**DATA DA ASSINATURA:** *18 de Julho de 2.018.*

**VIGÊNCIA:** *12 (doze) meses.*

**VALOR TOTAL:** *R\$ 39.224,10 (trinta e nove mil duzentos e vinte e quatro reais e dez centavos).*

*Prefeitura Municipal de Regente Feijó,  
Em 18 de Julho de 2.018.*

**MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA**  
*Prefeito Municipal*